



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 1369/0-2026		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 526/2026				
Processo/Ano: 1426 / 2026		Requisição Nro.: 1567/2026				
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL				
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Ficha: 465 ATIVIDADES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Usuário Pedido: ANA.CARDOSO				
Fonte de Recurso: 1 TESOURO						
Aplicação FR.: 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Varição FR.: 0						
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO REFERENTE À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW GOL, PLACA; GJU-0704. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO.						
Observação: DFD Nº 01						
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço						
Objeto: PLACA; GJU-0704.						
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA						
Fornecedor: 59885 - MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824						
Fantasia: AUTO CENTER 2 M		Fone: (18) 9783-1781	Fax:			
Contato:		Fone:	E-mail:			
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS - VILA RICA						
Cidade: ANDRADINA		Cep: 1690145	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 37369746000187	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:				
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-006	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	007.24363-270	VALVULA. DO AR	65,0000	65,00
0002	1,000000	UN	015.27326-0	CARGA DE GÁS	330,0000	330,00
Valor Total:		395,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:	395,00		

ANDRADINA, 25 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9





NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 1370/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 526/2026

Processo/Ano: 1426 / 2026 **Requisição Nro.:** 1568/2026
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 471 ATIVIDADES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO REFERENTE À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW GOL, PLACA; GJU-0704. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO.
Observação: DFD Nº 01
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA; GJU-0704.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 59885 - MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824
Fantasia: AUTO CENTER 2 M **Fone:** (18) 9783-1781 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS - VILA RICA
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 1690145 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 37369746000187 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	1,000000	SERV	026.28039-259	MÃO DE OBRA. AR CONDICIONADO	300,0000	300,00

Valor Total:	300,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	300,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 25 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: e11cf161-1dd4-4545-9308-3a1259506bd2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

13/02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – nº 01/2026

1369
1370
ed

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde <i>dec</i> 1567 1568
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>loc</i> 1426
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Sec</i> 526
Telefone:	(18) 3702-2244 <i>Edif</i> 1427
E-mail:	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	CARGA DE GÁS	UNID
2	1	VALVULA DO AR	PÇ
3	1	MÃO DE OBRA – AR CONDICIONADO	SERV

3. JUSTIFICATIVA
Aquisição de materiais e serviços referentes à manutenção do veículo VW GOL, placa GJU-0704 – Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar manutenção do ar condicionado do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026	
Conforme Plano Anual de Contratações 2026	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.06.05
Funcional Programática	10.305.0008.2019
Cat. Elemento	3.3.90.30 / 3.3.90.39
Ficha	Material de Consumo: 465 / Serviços PJ: 471

[Handwritten signatures]

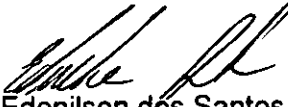


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Ednilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 11 de fevereiro de 2026

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde

ELAINE A. SELUTTI
SUB SECRETARIA
R058829384



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CARGA DE GÁS	UNID	330,00	330,00
2	1	VALVULA DO AR	PÇ	65,00	65,00
3	1	MÃO DE OBRA - AR CONDICIONADO	SERV	300,00	300,00
TOTAL					695,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar manutenção corretiva do veículo VW GOL, placa GJU-0704, utilizado nos serviços de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

Andradina, 11 de fevereiro de 2026

Jayne P. N. Leite
Frota Municipal

ELAINE ASTELUTTI
SUBSECRETARIA
2655929384

ALTA FANTASIA
Mãe: J. de Mattos Santos - MEI
C.P.J.: 37.369.746/0001-87
R: Presidente Vargas, 1749
B.Vila Rica-CEP 16901-457
ANDRADINA - SP

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

29 DE JANEIRO DE 2026

CARRO GOL PLACA GJU 0704

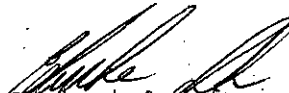
01 CARGA DE GAS 360,00

01 VALVULA DO AR 75,00

TOTAL PEÇAS 435,00

MAO DE OBRA 350,00

TOTAL 785,00


Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001

422338000001-74
I.E. 100.458.699.112
FULL NEXUS OFICINA MECANICA
AV. GUANABARA, 2645
BAIRRO STELLA MARIS-CEP 16901-100
ANDRADINA-SR

ELAINE A STELUTTI
SUBSECRETARIA
RG 55929284

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
MATHEUS DE MATTOS SANTOS

CPF
427.352.618-24

CNPJ
37.369.746/0001-87

Data de Abertura
09/06/2020

Nome Empresarial
MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
09/06/2020

Endereço Comercial

CEP
16901-457

Logradouro
RUA PRESIDENTE VARGAS

Número
1749

Complemento
FUNDOS

Bairro
VILA RICA

Município
ANDRADINA

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
09/06/2020

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Ocupações Secundárias
Guincheiro (reboque de veículos) independente

Mecânico(a) de veículos independente

Eletricista de automóveis, independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

Funileiro / lanterneiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1. NOME E SOBRENOME
MATHEUS DE MATTOS SANTOS

1.º HABILITACAO
23/01/2014



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/08/1995 ANDRADINA/SP

4.º DATA EMISSAO
17/10/2023

5.º VALIDADE
16/10/2033

ACC
D

6.º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

42006017 SSP/SP

7.º CPF
427.352.618-24

8.º Nº REGISTRO
05982378552

9.º CATE-MAS
AB

10.º NACIONALIDADE

BRASILEIRO

11.º FUNCAO

CELSO DOS SANTOS

SUSMEIRE CECILIA DE MATTOS SANTOS

Matheus Mattos

1.º ASSINATURA DO TITULAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 37.369.746 MATHEUS DE MATTOS SANTOS
CNPJ: 37.369.746/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:57 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **7808.13DF.E894.94A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.369.746/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

26010660526-55

Data e hora da emissão

08/01/2026 15:15:24

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.369.746

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78910000

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/02/2026 09:49:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 11/12/2025
CERT-11419

REQUERIMENTO

37.369.746 MATHEUS DE MATTOS SANTOS

com CNPJ (MF) 170.148.684.112 37.369.746/0001-87 , Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS / VILA RICA

Nº 1749 - FUNDOS representado(a) por RICARDO SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente à Rua PARAIBA Nº 492

BENFICA AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 11/12/2025

RICARDO SOUSA BORELLI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, ao (11) Onze Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi Gislaine Aparecida Asti
Coord. de Arrec. Tribut. e Julgamento Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.369.746/0001-87
Razão
Social: 37.369.746 MATHEUS DE MATTOS SANTOS
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS 1749 FUNDOS / VILA RICA / ANDRADINA / SP /
16901-457

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo-de-Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020321205838122408

Informação obtida em 09/02/2026 09:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br